



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 096/2021**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 122/2021**

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$1.581.548,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais) e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$1.581.548,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, na importância respectiva discriminada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 09 de novembro de 2021.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
**Presidente da Câmara**

  
**Adilson de Jesus**  
**1º Secretário**